



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais e equipamentos elétricos e diversos, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas municipais de ensino fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOCAL SOQUETE DE PLASTICO E27 COM RABICHO Bocal Soquete de plastico para Lâmpada E27 com Rabicho	200.00	UNIDADE	3,818	763,60
00002	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 25mm-PEÇAS COM 100MT Cabo Aluminium Quadriplex 25mm peça com 100 metros. Padrão ABNT NBR .	200.00	PEÇA	2.138,200	427.640,00
00003	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 35mm-PEÇA COM 100MT Cabo Aluminium Quadriplex 35 mm com 100 metros. Padrão ABNT NBR	150.00	PEÇA	2.775,200	416.280,00
00004	CABO ALUMINIUM QUADRIplex 50MM-PEÇA COM 100 METROS Cabo Aluminium Quadriplex 50 mm com 100 metros. Padrão ABNT NBR .	150.00	PEÇA	4.536,400	680.460,00
00005	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 16 MM - PEÇA COM 100 METROS Cabo Aluminium Triplex 16 mm com 100 metros. Padrão ABNT NBR .	200.00	PEÇA	1.142,200	228.440,00
00006	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 25 MM - PEÇA COM 100 METROS CABO ALUMINIUM TRIPLEX 25 MM COM 100 METROS. PADRÃO ABNT NBR.	100.00	PEÇA	1.472,400	147.240,00
00007	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 35 MM - PEÇA COM 100 METROS CABO ALUMINIUM TRIPLEX 35 MM COM 100 METROS. PADRÃO ABNT NBR.	200.00	PEÇA	2.022,500	404.500,00
00008	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X1,5 - PEÇA COM 100 METROS CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X1,5 - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.	100.00	PEÇA	571,600	57.160,00
00009	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X2,5 - PEÇA COM 100 METROS CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X2,5 -COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.	150.00	PEÇA	795,600	119.340,00
00010	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X4 - PEÇA COM 100 METROS				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 2X4 - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	90.00 PEÇA	1.341,600	120.744,00
00011	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 3X4 - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 3X4 - COM 100 METROS PADRÃO ABNT NBR.		
	90.00 PEÇA	1.829,400	164.646,00
00012	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 3X6 - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO ANT.CHAMA FLEXIVEL Pp. 3X6- COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	50.00 PEÇA	3.194,600	159.730,00
00013	CABO FLEXIVEL 4 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO FLEXIVEL 4 MM - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	300.00 PEÇA	495,250	148.575,00
00014	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	100.00 PEÇA	216,400	21.640,00
00015	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	300.00 PEÇA	313,200	93.960,00
00016	CABO FLEXIVEL 6 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO FLEXIVEL 6 MM - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	200.00 PEÇA	782,400	156.480,00
00017	CABO FLEXIVEL 10 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO FLEXIVEL 10 MM - COM 100 METROS.PADRÃO ABNT NBR.		
	200.00 PEÇA	1.316,400	263.280,00
00018	CABO Pp FLEXIVEL 3X2,5 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO Pp FLEXIVEL 3X2,5 MM - COM 100 METROS. PADRÃO ABNT NBR.		
	100.00 PEÇA	1.059,200	105.920,00
00019	CABO Pp FLEXIVEL 4X10 MM - PEÇA COM 100 METROS		
	CABO Pp FLEXIVEL 4X10 MM - COM 100 METROS. PADRÃO ABNT NBR.		
	70.00 PEÇA	5.700,400	399.028,00
00020	CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO P/DISJUNTOR E MEDIDOR DE ATÉ 200 A		
	CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO P/DISJUNTOR E MEDIDOR DE ATÉ 200 AMPERES		
	200.00 UNIDADE	971,976	194.395,20
00021	CAIXA PADRÃO BIFASICA		
	CAIXA PADRÃO MEDIDOR BIFASICO		
	100.00 UNIDADE	181,190	18.119,00
00022	CAIXA PADRÃO TRIFASICA		
	CAIXA PADRÃO MEDIDOR TRIFASICO		
	200.00 UNIDADE	234,430	46.886,00
00023	Caixa terminal de proteção tipo TPF 20		
	Caixa terminal de proteção tipo TPF 20, com bloco de proteção de 20 pares,		
	100.00 UNIDADE	391,333	39.133,30
00024	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V		
	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V		
	250.00 UNIDADE	78,967	19.741,75
00025	Capacitor Permanente 25uf/380		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Capacitor Permanente 25uf/380		
	250.00 UNIDADE	38,716	9.679,00
00026	Capacitor Permanente 10uf/250		
	Capacitor Permanente 10uf/250		
	200.00 UNIDADE	14,765	2.953,00
00027	Chave Magnética Até 10cv		
	Chave Magnética Até 10cv		
	20.00 UNIDADE	362,293	7.245,86
00028	Chave Magnética Até 5cv		
	Chave Magnética Até 5cv		
	20.00 UNIDADE	313,160	6.263,20
00029	Conector Olhal 10 mm		
	Conector Olhal 10 mm Terminal Olhal Fio 10 mm Comprimento 26,5mm		
	Espessura 0,9mm		
	300.00 UNIDADE	4,180	1.254,00
00030	Conector Olhal 16 mm		
	Conector Olhal 16 mm Terminal Olhal Fio 16 mm Comprimento 34,8mm		
	Espessura 0,9mm		
	300.00 UNIDADE	5,987	1.796,10
00031	Conector Perfurante 120		
	Conector Perfurante 120		
	570.00 UNIDADE	33,310	18.986,70
00032	Conector Perfurante 70		
	Conector Perfurante 70		
	570.00 UNIDADE	17,415	9.926,55
00033	Conector Perfurante 90		
	Conector Perfurante 90		
	570.00 UNIDADE	23,416	13.347,12
00034	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada		
	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR		
	14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.		
	570.00 UNIDADE	17,860	10.180,20
00035	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT		
	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/		
	tampa e parafusos.		
	cor branca		
	500.00 UNIDADE	30,558	15.279,00
00036	Conjunto interruptor interno 03 tecla e tomada Padrão		
	Conjunto interruptor interno 03 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/		
	tampa e parafusos.		
	cor branca		
	500.00 UNIDADE	36,637	18.318,50
00037	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor		
	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor		
	cor branca		
	500.00 UNIDADE	42,247	21.123,50
00038	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP		
	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE		
	127V À 400V 5 KA		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00039	300.00 UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 À 400V 5 KA	44,176	13.252,80
00040	400.00 UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA	44,626	17.850,40
00041	400.00 UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR 40Amp DISJUNTOR BIPOLAR 40Amp. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA	46,514	18.605,60
00042	300.00 UNIDADE DISJUNTOR BIPOLAR INDUSTRIAL 175 AMP. DISJUNTOR BIPOLAR INDUSTRIAL 175 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA.	46,626	13.987,80
00043	200.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA	358,990	71.798,00
00044	200.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA	198,744	39.748,80
00045	200.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP. DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA	548,190	109.638,00
00046	150.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400V 5 KA	647,663	97.149,45
00047	400.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP. DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127V À 400V 5 KA	58,796	23.518,40
00048	100.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMP. DISJUNTOR TRIPOLAR 300 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA	490,495	49.049,50
00049	100.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA	860,650	86.065,00
00050	200.00 UNIDADE DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	67,898	13.579,60

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	300.00 UNIDADE	72,916	21.874,80
00051	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	107,794	21.558,80
00052	DISJUNTOR TRIPOLAR 70AMP DISJUNTOR TRIPOLAR 70AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO- CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	300.00 UNIDADE	211,472	63.441,60
00053	DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 175 AMP. DISJUNTOR TRIPOLAR INDUSTRIAL 175 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	150.00 UNIDADE	780,490	117.073,50
00054	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	16,670	1.667,00
00055	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	100.00 UNIDADE	18,188	1.818,80
00056	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	18,480	3.696,00
00057	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO DE 127 V À 400 V 5 KA		
	200.00 UNIDADE	20,285	4.057,00
00058	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1.1/4- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1.1/4-		
	200.00 UNIDADE	26,702	5.340,40
00059	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1/2- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1/2-		
	200.00 UNIDADE	14,840	2.968,00
00060	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 2- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 2-		
	200.00 UNIDADE	43,936	8.787,20
00061	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 3- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 3-		
	200.00 UNIDADE	97,000	19.400,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00062	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 3/4- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 3/4- 200.00 UNIDADE	17,094	3.418,80
00063	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 32- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 32- 200.00 UNIDADE	19,008	3.801,60
00064	Eletroduto rígido em PVC roscavel 4- Eletroduto rígido em PVC roscavel 4- 200.00 UNIDADE	166,065	33.213,00
00065	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1.1/2- ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC ROSCAVEL 1.1/2- 200.00 UNIDADE	28,420	5.684,00
00066	FIO TORCIDO 2X1,5 MM - PEÇA COM 100 METROS FIO TORCIDO 2X1,5 MM - COM 100 METROS 100.00 PEÇA	400,600	40.060,00
00067	FIO TORCIDO 2X2,5 MM - PEÇA COM 100 METROS FIO TORCIDO 2X2,5 MM - COM 100 METROS 100.00 PEÇA	679,800	67.980,00
00068	FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM FITA ALTA FUSÃO 10 MTS. 19MM X 10M X 0,76MM 400.00 UNIDADE	37,248	14.899,20
00069	FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM FITA ISOLANTE 19MM X 20M X 0,19MM 800.00 UNIDADE	17,506	14.004,80
00070	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20MM X 0,13MM FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA C/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 600 VOLTS, COR PRETA. DIMENSÕES 19MM X 20MM X 0,13MM 500.00 UNIDADE	29,882	14.941,00
00071	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm 150.00 UNIDADE	67,325	10.098,75
00072	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4 Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo 500.00 UNIDADE	26,642	13.321,00
00073	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA 2X4 BRANCO COMPLETO INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA 2X4 BRANCO COMPLETO 800.00 UNIDADE	20,260	16.208,00
00074	Kit Caixa De Luz + Poste Padrão. Kit Caixa De Luz + Poste Padrão. Poste e Caixa homologados de acordo com as normais. Especificações Poste: Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm Material: Aço Galvanizado. Material da Caixa: Policarbonato. 100.00 KIT	1.057,758	105.775,80
00075	LÂMPADA A60 LED 15 W LÂMPADA A60 LED 15 W 10,000.00 UNIDADE	19,686	196.860,00
00076	LÂMPADA A60 LED 20 W LÂMPADA A60 LED 20 W 20,000.00 UNIDADE	27,588	551.760,00
00077	LÂMPADA A60 LED 30 W		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LÂMPADA A60 LED 30 W		
	20,000.00 UNIDADE	43,208	864.160,00
00078	LÂMPADA A60 LED 40 W		
	LÂMPADA A60 LED 40 W		
	20,000.00 UNIDADE	58,460	1.169.200,00
00079	Pimentão de louça isolador pimentão porcelana 5,55 cm 7,95		
	Pimentão de louça isolador pimentão porcelana 5,55 cm 7,95		
	200.00 UNIDADE	26,283	5.256,60
00080	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.		
	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.		
	20,000.00 UNIDADE	6,606	132.120,00
00081	Plug de Fêmea 10A		
	Plug de Fêmea 10A		
	500.00 UNIDADE	7,932	3.966,00
00082	Porta eletrodo c 100 carbografite		
	Porta eletrodo c 100 carbografite		
	200.00 UNIDADE	101,667	20.333,40
00083	POSTE QUADRADO DE AÇO DE 7,5 METROS PARA INSTALAR CAIXA DE ENERGI		
	POSTE QUADRADO DE AÇO DE 7,5 METROS PARA INSTALAR CAIXA DE		
	ENERGIA - Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm,		
	Material: Aço Galvanizado.		
	300.00 UNIDADE	908,633	272.589,90
00084	POSTE QUADRADO DE AÇO DE 5 METROS PARA INSTALAR CAIXA DE ENERGIA		
	POSTE QUADRADO DE AÇO DE 5M PARA INSTALAR CAIXA DE ENERGIA-		
	Altura: 5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Material: Aço		
	Galvanizado.		
	300.00 UNIDADE	717,785	215.335,50
00085	Quadro Centro Distribuição 6/8 Disjuntores		
	Quadro Centro Distribuição 6/8 Disjuntores		
	400.00 UNIDADE	49,772	19.908,80
00086	Quadro de distribuição 12 elementos		
	Quadro de distribuição 12 elementos		
	400.00 UNIDADE	85,922	34.368,80
00087	Quadro de distribuição 2 elementos		
	Quadro de distribuição 2 elementos		
	400.00 UNIDADE	23,722	9.488,80
00088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BORRACHAMENTO PARA 24 ELEMENTOS		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BORRACHAMENTO PARA 24 ELEMENTOS		
	650.00 UNIDADE	163,823	106.484,95
00089	REFLETOR QUADRADO LED DE 150 WATTS		
	REFLETOR QUADRADO LED DE 150 WATTS		
	800.00 UNIDADE	243,224	194.579,20
00090	REFLETOR QUADRADO LED DE 200 WATTS		
	REFLETOR QUADRADO LED DE 200 WATTS		
	800.00 UNIDADE	320,130	256.104,00
00091	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400 WATTS		
	REFLETOR QUADRADO DE LED DE 400 WATTS		
	400.00 UNIDADE	636,150	254.460,00
00092	RELÉ FALTA FASE 220V		
	RELÉ FALTA FASE 220V		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	138,333	27.666,60
00093	Relé foto elétrico 220 v. Relé foto elétrico 220 v.		
	200.00 UNIDADE	30,435	6.087,00
00094	Relé Fotoelétrico Fotocelula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q Relé Fotoelétrico Fotocelula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q		
	200.00 UNIDADE	35,540	7.108,00
00095	Relé Fotoeletrônico Com Soquete E27 Bivolt Relé Fotoeletrônico Com Soquete E27 Bivolt Branco		
	200.00 UNIDADE	52,200	10.440,00
00096	RELÉ TEMPORIZADOR 12 V RELÉ TEMPORIZADOR 12 V		
	200.00 UNIDADE	141,300	28.260,00
00097	Soquete Para Lâmpada LED com rabicho Soquete Para Lâmpada LED com rabicho		
	1,000.00 UNIDADE	5,538	5.538,00
00098	SOQUETE FEMEA SOQUETE FEMEA		
	200.00 UNIDADE	9,380	1.876,00
00099	SPOT BASE ACO REGULAVEL BASE GU-10 1 LAMP. MAX. 50W BRANCO POTÊNC IA DE 50WATTS SPOT BASE ACO REGULAVEL BASE GU-10 1 LAMP. MAX. 50W BRANCO POTÊNCIA DE 50WATTS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 14CM, LARGURA: 12CM ALTURA:13CM		
	500.00 UNIDADE	91,333	45.666,50
00100	TOMADA DUPLA 20A 4X2, BRANCO 2P+T COM PLACA ESPELHO TOMADA DUPLA 20A 4X2, BRANCO 2P+T COM PLACA ESPELHO		
	600.00 UNIDADE	20,316	12.189,60
00101	TOMADA DUPLA 2p+t SISTEMA X10a RADIAL C/ CAIXA EXTERNA MODELO EXT ERNA/SOBREPOR TOMADA DUPLA 2p+t SISTEMA X10a RADIAL C/ CAIXA EXTERNA MODELO EXTERNA/SOBREPOR		
	600.00 UNIDADE	18,992	11.395,20
00102	TOMADA DUPLA 2p+t SISTEMA X20a RADIAL C/ CAIXA EXTERNA MODELO EXT ERNA/SOBREPOR TOMADA DUPLA 2p+t SISTEMA X20a RADIAL C/ CAIXA EXTERNA MODELO EXTERNA/SOBREPOR		
	1,500.00 UNIDADE	21,140	31.710,00
00103	TOMADA SIMPLES 2p+t 10 A 250V COM PLACA ESPELHO TOMADA SIMPLES 2p+t 10 A 250V COM PLACA ESPELHO		
	600.00 UNIDADE	12,158	7.294,80
00104	TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO TOMADA SIMPLES 2p+t 20 A 250V COM PLACA ESPELHO		
	600.00 UNIDADE	13,774	8.264,40
00105	Plug de Fêmea 20A Plug de Fêmea 20A		
	500.00 UNIDADE	12,336	6.168,00
00106	Relógio sinaleiro digital Relógio sinaleiro digital - Bivolt (110v / 220v). Capacidade de		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	programação de 10.080 horários. Permite programações diferenciada para cada dia da semana. Em falta de energia o relógio interno se mantém em funcionamento, quando a energia retorna o horário está correto. Comanda qualquer tipo de campainha, sirene, sistema de som. Proteção das saídas com fusível de 5 amperes. Duração do toque ajustável de 1 a 60 segundos. Permite acionamento manual das sirenes diretamente através do teclado. Garantia total de 2 anos		
	130.00 UNIDADE	1.863,333	242.233,29
00107	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICES 4, Vazão 8,8 m/s, VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICES 4, Vazão 8,8 m/s, RPM 1530 (220V) / 1500 (127V) Tensão 127V ou 220V, Peso Bruto 4,138 Kg, Peso Líquido 3,55 Kg, Controle de velocidade Rotativo.		
	500.00 UNIDADE	312,325	156.162,50
00108	VENTILADOR DE TETO, QUANTIDADE DE 4 PÁS de alumínio VENTILADOR DE TETO, QUANTIDADE DE 4 PÁS de alumínio (pintura eletrostática),Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V ,Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µFx250V (127V) ou 3µFx380V (220V).Controle de velocidade Contínuo.		
	1,500.00 UNIDADE	592,010	888.015,00
		VALOR TOTAL R\$	11.542.837,82

1.2. Os materiais e equipamentos elétricos e diversos deste termo de referência deverão atender as exigências conforme definido nas descrições dos itens estabelecidas acima.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação os materiais elétricos, ventiladores de parede e ventiladores de teto e diversos, para atender os centros municipais de educação infantil em atendimento as Escolas municipais de ensino fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:



2.1.1. Sendo de competência da SEMED/PMI velar pelo bom andamento letivo, necessário se faz justificar que além da garantia do prédio escolar Institucional com atividades pedagógicas há a precisão de proporcionar o bem estar a todos os que compõem àquela Comunidade, portanto, há precisão da aquisição de **VENTILADORES DE PAREDE E VENTILADORES DE TETO** para atendimento às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. Estendido a importância que requer um bom atendimento, ressalta-se ao essencial que exige um planejamento, que em se tratando de elétricos um dos projetos mais importantes em uma construção ou reforma, é o de instalação elétrica, uma vez que a tecnologia de equipamentos precisa de alimentação afim, e todos os circuitos e principalmente os **CABOS E FIO** (não reciclável) devem atender às normas técnicas determinadas pela ABNT NBR 5400/2004.

2.1.3. Eletricidade é um exercício que exige muitos cuidados, o sistema elétrico é muito complexo e perigoso caso projetado de forma inadequada, por isso, a contratação de empresas que disponham de profissionais capacitados é importante para garantir segurança, conforto e, até mesmo, economia.

2.1.4. A aquisição de materiais elétricos, quando planejada, diminui os riscos de acidentes relacionados a curtos circuitos, choques elétricos, descargas elétricas no decorrer de tempestades, evita também que os usuários se machuquem e que a própria estrutura seja comprometida.

2.1.5. A importância de planejar a aquisição dos materiais, em questão, para atendimentos aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, prevê a qualidade do produto que irá ser utilizado durante a construção da edificação, bem como na manutenção de rotina, evitando possíveis desperdícios. Além disso, otimiza o tempo utilizado, porque facilita a execução planejada.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de materiais elétricos, ventiladores de parede e ventiladores de teto e diversos, conforme MEMO nº 23/2022- DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 164/2022 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação; com a SD assinada, também, pelo Sra. Monica de Fatima Vieira Oliveira; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de materiais e equipamentos elétricos e diversos deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.



**3.3.** O prazo de entrega parcelada de materiais e equipamentos elétricos e diversos, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo prorrogação desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais elétricos, ventiladores de parede e ventiladores de teto e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto os materiais de ferragens para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:



ício 2022 Atividade 0910.123660461.2.067 Manutenção do EJA FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0910.123660461.2.067 Manutenção do EJA FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 19 de Setembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)